



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROPP/UFMS Nº 09/2020
PROCESSO SELETIVO PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA UFMS
NOS PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE
EDITAL QUALIFICA UFMS 2020

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Unificado para inscrições em Cursos de Mestrado e de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, destinadas a técnico-administrativos e professores efetivos da UFMS, em conformidade com diretrizes estratégicas do PDI e as disposições deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O Edital QUALIFICA UFMS 2020 visa selecionar técnico-administrativos e professores efetivos da UFMS para cursarem Mestrado ou Doutorado em vagas disponíveis em PPGs da UFMS, conforme Anexo I deste Edital.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover a qualificação dos servidores, alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Política de Gestão de Pessoas da UFMS;
- 2.2. Apoiar a formação e a potencialização do capital humano da UFMS;
- 2.3. Proporcionar à instituição servidores capacitados e motivados;
- 2.4. Fomentar pesquisa em áreas estratégicas e de interesse da administração pública;
- 2.5. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e de pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- 2.6. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação no Boletim Oficial da UFMS	18/02/2020
Submissão eletrônica da inscrição no SIGProj	De 19/02/2020 a 02/03/2020
Divulgação do resultado do enquadramento das inscrições	04/03/2020
Solicitação de reconsideração referente ao enquadramento	De 05/03/2020 a 07/03/2020
Realização da Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSLI)	10/03/2020 das 13h30 às 15h00 *
Realização da Prova de Conhecimento Específico (PCE)	10/03/2020 das 15h30 às 17h00 *
Divulgação do Resultado Preliminar	16/03/2020
Solicitação de reconsideração referente a PSLI e PCE	De 17/03/2020 a 19/03/2020
Divulgação do Resultado Final	20/03/2020
Matrícula nos PPGs	De 23/03/2020 a 25/03/2020

* Em local a ser divulgado no endereço <http://lnk.ufms.br/YTHFo>

4. REQUISITOS

- 4.1. Para se inscrever neste Edital, o servidor deverá:
- a) estar lotado na UFMS e em efetivo exercício;
 - b) não ter vínculo empregatício com outra instituição de qualquer natureza, pois não terá direito a afastamento integral, passagens ou diárias para a participação no curso;
 - c) não estar em gozo de licença de trabalho por interesse particular;
 - d) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou se encontrar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar;
 - e) ser portador de diploma de curso de Graduação ou Mestrado, conforme indicado no Anexo I, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, nas áreas de conhecimento ou em áreas afins do PPG escolhido; ou ainda comprovante de concluinte de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, desde

que comprove a conclusão do referido curso, mediante apresentação do diploma, em data anterior à matrícula no PPG. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga;

f) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; e

g) possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>)

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas somente on-line via Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 3.

5.2. O candidato responsável pela submissão será denominado coordenador da proposta.

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

5.5. A Propp e a Progep não se responsabilizam por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no seu cancelamento, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Todos os seguintes documentos, exceto o Item g) que é opcional, deverão ser anexados via SIGProj, no formato PDF:

a) ficha de inscrição disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

b) Diploma de Graduação ou Mestrado (frente e verso), a depender do caso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado, até a data da matrícula;

c) Histórico Escolar de Graduação, para candidatos ao Mestrado; e de Mestrado, para candidatos ao Doutorado;

d) ficha de pontuação preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo III deste Edital;

e) Currículo Lattes, devidamente comprovado, com as atividades a serem pontuadas de janeiro de 2015 até a data da inscrição. O currículo Lattes deve ser preenchido no endereço <http://lattes.cnpq.br/> e deve ser enviado ao CNPq na mesma plataforma Lattes para ter validade; caso contrário o candidato será excluído;

f) anteprojeto de pesquisa, conforme Item 6.4 deste Edital; e

g) documento comprobatório de suficiência em língua inglesa, para o caso em que o candidato solicite dispensa da Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSLI), conforme Item 6.3b.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Todo o processo seletivo será presidido pela Propp e pela Progep.

6.2. ETAPA 1 – Eliminatória – Enquadramento

a) A análise de enquadramento será feita pela Propp e Progep a partir dos documentos enviados, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

b) O resultado do enquadramento será divulgado no endereço <http://lnk.ufms.br/YTHFo> e em edital específico publicado no Boletim Oficial da UFMS, de acordo com o cronograma descrito no Item 3.

c) Análise do comprovante de suficiência de língua inglesa referente à Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSLI), se for o caso.

d) Apenas inscrições enquadradas serão avaliadas nas próximas etapas.

6.3. ETAPA 2 – Eliminatória – Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSLI) e Prova de Conhecimento Específico (PCE)

a) Esta etapa será avaliada por comissão constituída pela Propp e Progep.

b) Será dispensado da realização da PSLI o candidato que anexou na ficha de inscrição (Anexo II) documentação exigida de pelo menos um dos seguintes certificados e/ou diplomas, emitido nos últimos 4 (quatro) anos:

- Certificado de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa fornecido por Universidades Federais;

- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2);
 - Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL ITP (score igual ou maior que 537); ou
 - *International English Language Test* (IELTS) (score igual ou maior que 6,0).
- c) Caso o candidato não apresente comprovante de suficiência em língua inglesa, ou não tenha tido o comprovante aceito conforme o Item 6.3b, será comunicado, por meio do Edital de Enquadramento, a comparecer ao local indicado no endereço <http://lnk.ufms.br/YTHFo> na data e horário descritos no Cronograma para a realização da PSLI.
- d) A PSLI é eliminatória, com nota entre zero e 10,0 (dez), sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.
- e) A Prova de Conhecimento Específico (PCE) é obrigatória para todos os candidatos e será baseada nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPG escolhido.
- f) A PCE é eliminatória, com nota entre zero e 10,0 (dez), sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.
- g) É recomendável que o candidato compareça ao local de prova, a ser divulgado no endereço <http://lnk.ufms.br/YTHFo>, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. A tolerância máxima para o acesso do candidato ao local das provas será de 10 (dez) minutos. O não comparecimento ou o comparecimento após o prazo estabelecido elimina o candidato do processo seletivo.
- h) Não será permitido o uso de qualquer material auxiliar na realização das provas.

6.4. **ETAPA 3 – Classificatória – Análise de Currículo (AC) e Análise do Anteprojeto de Pesquisa (AAPP)**

- a) Esta etapa será avaliada por comissões constituídas pela Propp e Progep.
- b) A Análise de Currículo (AC) terá como base a autopontuação realizada pelo candidato e correspondentes documentos comprobatórios anexados no SIGProj quando da inscrição.
- c) As comissões de avaliação farão a conferência e poderão modificar a autopontuação de acordo com os comprovantes entregues.
- d) A AC terá nota atribuída de zero a duzentos, conforme os itens avaliados no Anexo III.
- e) O Anteprojeto de Pesquisa (APP) deverá ter total aderência à área de concentração e linha de pesquisa escolhidas, além de apresentar de forma clara: a fundamentação teórica, os objetivos e justificativas da proposta, o problema abordado e metodologia, além de cronograma previsto (máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado); e referências bibliográficas, que deverão ser apresentadas corretamente.
- f) O texto deve ter no máximo de 10 páginas e estar formatado com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.
- g) A Análise do Anteprojeto de Pesquisa (AAPP) terá nota atribuída de zero a cem, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Critérios para a AAPP	Nota máxima
Relevância científica, tecnológica ou social	25,0
Fundamentação teórica e dimensionamento do problema	25,0
Clareza e consistência entre justificativa, objetivos, metodologia e cronograma	25,0
Aderência à linha de pesquisa do PPG e potencial de inovação	25,0
Total	100,0

6.5. A pontuação final do candidato será a soma das notas AC e AAPP, que determinará sua ordem de classificação no PPG escolhido.

6.6. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver: maior tempo de serviço na UFMS, maior pontuação na AC, maior pontuação na AAPP e maior idade.

7. **REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via ofício interno encaminhado ao GAB/PROPP.

8.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretirável nas condições aqui estabelecidas.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Os pedidos de reconsideração/recurso administrativo acerca do resultado de qualquer das etapas devem ser enviados, respeitando-se as datas previstas no cronograma (item 3), para cpg.propp@ufms.br.

9.2. Todos os editais com divulgações resultantes deste processo seletivo serão publicadas no endereço <http://lnk.ufms.br/YTHFo> e no Boletim Oficial da UFMS.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço <http://lnk.ufms.br/YTHFo> ou por correio eletrônico cpg.propp@ufms.br.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp e pela Progep.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

JOSÉ CARLOS CRISÓSTOMO RIBEIRO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

EDITAL PROPP-PROGEP/UFMS 09.2020 EDITAL QUALIFICA UFMS 2020 ANEXO I – DAS VAGAS

Programa de Pós-Graduação	Campus	Requisito mínimo de graduação	Mestrado	Doutorado	Total de vagas
Antropologia Social	Campo Grande	Sem restrição	5	-	5
Biologia Animal	Campo Grande	Sem restrição	2	-	2
Biologia Vegetal	Campo Grande	Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins	5	-	5
Biotecnologia	Campo Grande	Sem restrição, excluídos diplomas de cursos de curta duração (dois anos)	2	-	2
Ciência Animal	Campo Grande	Mestrado: Graduação na grande área de Ciências Agrárias e/ou áreas afins Doutorado: Graduação e mestrado na grande área de Ciências Agrárias e/ou áreas afins	2	2	4
Ciência da Computação	Campo Grande	Ciência da Computação ou área afim	1	-	1
Ciência dos Materiais	Campo Grande	Ciência dos Materiais ou áreas afins (química, física, engenharias, biologia, farmácia, e áreas afins correlatas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais)	3	3	6
Ciências do Movimento	Campo Grande	Sem restrição	2	-	2
Computação Aplicada	Campo Grande	Sem restrição	1	-	1
Comunicação	Campo	Sem restrição	4*	-	4

	Grande				
Direito	Campo Grande	Direito ou Ciências Jurídicas	2	-	2
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	Mestrado: Graduação na área da saúde e/ou outra área relacionada Doutorado: Graduação e mestrado na área da saúde e/ou outra área relacionada	1	3	4
Educação	Campo Grande	Sem restrição	5	2	7
Educação Matemática	Campo Grande	Matemática, Pedagogia ou áreas afins	1	-	1
Enfermagem	Campo Grande	Enfermagem	2	-	2
Ensino de Ciências	Campo Grande	Mestrado: a) Para a área de concentração em Ensino de Ciências Naturais, serão aceitos diplomas de graduação, licenciatura e/ou bacharelado, em Biologia, Ciências, Física, Geografia, Pedagogia, Normal Superior, Química e cursos na área de informática ligados à educação ou ensino; b) Para a área de concentração em Educação Ambiental serão aceitos diplomas de graduação, licenciatura e/ou bacharelado, em Biologia, Ciências, Física, Pedagogia, Normal Superior, Química, Geografia, Engenharia Ambiental, Turismo e cursos na área de informática ligados à educação ou ensino. Doutorado: I - Biologia, Ciências, Física, Química, Matemática, Pedagogia, Informática ligados à Educação ou Ensino, para a área de concentração Ensino de Ciências Naturais; II- Artes, Biologia, Ciências, Física, Química, Geografia, História, Letras, Engenharias (todas), Arquitetura, Pedagogia, Turismo e cursos na área de Informática ligados à Educação ou Ensino, para a área de concentração Educação Ambiental.	2	1	3
Estudos de Linguagens	Campo Grande	Mestrado: Sem restrição Doutorado: Mestre em Estudos de Linguagens, Letras, Linguística, Artes e/ou áreas afins às Ciências Humanas e Sociais	2	1	3
Psicologia	Campo Grande	Sem restrição	1	-	1
Recursos Naturais	Campo Grande	Sem restrição	1	-	1
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	Sem restrição	1	1	2
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	Mestrado: Engenharia, Biologia, Agronomia, Geologia, Física, Química e/ou áreas afins Doutorado: Graduação e mestrado em Engenharia, Biologia, Agronomia, Geologia, Física, Química e/ou áreas afins	-	2	2
Estudos Culturais	Aquidauana	Sem restrição	1	-	1
Geografia	Aquidauana	Geografia e/ou área afim	2	-	2
Educação	Corumbá	Sem restrição	1	-	1
Estudos Fronteiriços	Corumbá	Sem restrição	3	-	3
Enfermagem	Três Lagoas	Enfermagem	2	-	2

Geografia	Três Lagoas	Mestrado: Geografia e/ou área afim Doutorado: Geografia e/ou área afim	4	4	8
Letras	Três Lagoas	Mestrado: Letras e/ou áreas afins Doutorado: Letras e/ou áreas afins	4**	4**	8
Total de vagas			62	23	85

* PPG Comunicação - duas vagas para a linha de pesquisa "Mídia, Identidade e Regionalidade" e duas vagas para a linha de pesquisa "Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos".

** PPG Letras – uma vaga para cada linha de pesquisa das duas áreas de concentração: Estudos Literários:

1) Historiografia Literária: recepção e crítica; 2) Literatura História e Sociedade; Estudos Linguísticos: 1) Análise, descrição e documentação de línguas naturais; 2) Discurso, subjetividade e ensino de línguas.

EDITAL PROPP-PROGEP/UFMS 09.2020
EDITAL QUALIFICA UFMS 2020
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
SIAPE	
CPF	
Telefone	
E-mail	
UAS de lotação	
Município de lotação	
PPG escolhido	
Área de concentração	
Linha de pesquisa	
Link para o CV Lattes	
Link para ORCID	
Curso de graduação concluído (ano e universidade)	
Curso de mestrado concluído (ano e universidade), se for o caso	

Solicito dispensa da Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSLI), uma vez que estou anexando comprovante conforme Item 6.3b. () SIM () NÃO

Descreva sucintamente a motivação na escolha do PPG/Área de Concentração/Linha de Pesquisa

Declaro estar ciente de que não terei direito a afastamento integral, diárias ou passagens da UFMS para participar do curso.

Assinatura do candidato

EDITAL PROPP-PROGEP/UFMS 09.2020
EDITAL QUALIFICA UFMS 2020
ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Adaptada da Tabela de Pontuação contida no anexo da Resolução CD 62/2018

Candidato: _____

SIAPE: _____

PPG: _____

GRUPO I - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (nos últimos 5 anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de projeto).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Participação em equipe de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão, inovação, por projeto concluído ou em andamento	10,0	
Subtotal Grupo I-A			
B	Participação, na graduação, como bolsista ou voluntário, em projeto de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PET)	10,0	
Subtotal Grupo I-B			
Total Grupo I (A+B, máximo de 50,0 pontos)			
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados na área de concentração do PPG escolhido nos últimos 5 anos (*)		
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0	
	Produção científica qualificada QUALIS B1, por artigo.	3,0	
Subtotal Grupo II-A			
B	Livros e Capítulos de Livros nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário (**)		
	Livro publicado na área/sub área do PPG escolhido, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área/ subárea do PPG escolhido, por capítulo.	3,0	
Subtotal Grupo II-B			
C	Participação em Bancas Examinadoras nos últimos 5 anos com comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa		
	Banca de monografia de curso de graduação (TCC), especialização, residência ou MBA, ou mestrado.	2,0	
Subtotal Grupo II-C			
Total Grupo II (A+B+C, máximo de 50,0 pontos)			
GRUPO III - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (nos últimos 5 anos)			
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
	Total Grupo III (máximo de 50,0 pontos)		

GRUPO IV – TEMPO DE SERVIÇO NA UFMS		
A	Tempo de serviço da UFMS, por ano completo	5,0
Total Grupo IV (máximo de 50,0 pontos)		
PONTUAÇÃO FINAL DA AC		
Total do Grupo I- PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (máximo 50,0)		
Total do Grupo II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo 50,0)		
Total do Grupo III - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo 50,0)		
Total do Grupo IV - TEMPO DE SERVIÇO NA UFMS (máximo 50,0)		
TOTAL DA AC (máximo: 200,0 pontos)		

(*)

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

(**) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área de concentração do PPG escolhido.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Naivo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795190** e o código CRC **4267FC93**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS